



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

Processo Administrativo nº 293/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos com **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO E BACKDROP, BEM COMO SERVIÇO PROFISSIONAL DE MESTRE DE CERIMÔNIA E COFFE-BREAK PARA ATENDER A SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**1.1 SESSÃO SOLENE: ENTREGA DE HONRARIAS DO “TÍTULO CIDADÃO GUARAPARIENSE” E “GUARÁS DE OURO 2024”** prevista para acontecer em 05 de abril de 2024.

**1.2** A data do evento poderá sofrer alteração (postergada) para melhor organização da agenda legislativa e do evento, conforme interesse do órgão.

**1.3** O serviço de Instalação e Desinstalação dos Equipamentos, bem como o acompanhamento e a mão de obra necessária para proporcionar a funcionalidades destes durante a realização do evento ficarão a cargo da CONTRATADA, cujo valor estará incluso na prestação do serviço, assim como todo o transporte dos mesmos.

**1.4** Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

**2) JUSTIFICATIVA:**

A pretensa contratação será necessária para garantir a entrega aos homenageados como forma simbólica de agradecimento e recordação desta Câmara Municipal de Guarapari na Sessão Solene em razão da entrega de honrarias do “**Título Cidadão Guarapariense**” e “**Guarás de Ouro 2024**” prevista para acontecer em abril de 2024.

A Câmara Municipal de Guarapari realiza a Sessão Solene para a entrega dos títulos de “Cidadão Guarapariense” e “Guará de Ouro” às autoridades e personalidades que desenvolveram relevantes serviços pelo bem comum social em nosso município, a fim de proceder com o registro histórico deste legislativo para as futuras gerações.

As homenagens são tidas como um instrumento de reconhecimento e estímulo a pessoas ou instituições que contribuem para a sociedade, seja de forma profissional ou não, valorizando suas ações e a diferença que elas fazem no desenvolvimento econômico, social e cultural da cidade.

Assim como o “Guará de Ouro” é a maior honraria desta Casa de Leis, de suma importância para os munícipes e personalidades, bem como para a sociedade em geral.

Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de profissionais e nem de condições próprias para a realização de eventos desta magnitude e importância como o descrito neste Termo, o que leva à necessária contratação de empresa especializada.

Estima-se que os eventos contarão com a presença de aproximadamente 200 (duzentas) pessoas, dentre elas as autoridades do Poder Legislativo (Local, Estadual e Federal), Poder Executivo (Local e Estadual) e do Poder Judiciário.

Dessa forma, tal contratação se torna imprescindível, de acordo com as especificações descritas neste Termo.

**3) OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto do presente Termo de Referência pode ser considerado como objeto comum, com padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital de licitação, com uso de especificações do mercado.

Em referência ao dimensionamento dos eventos, que contarão com um público estimado de 200 pessoas, sendo



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

os Servidores e os nobres Vereadores desta Casa de Leis, homenageados, e demais autoridades do Poder Legislativo Estadual e Federal, Poder Executivo Estadual e o Poder Judiciário. Visando a melhor organização dos eventos torna necessária a contratação de empresa especializada para a locação de Palco, equipamentos áudio-visual e iluminação, equipamentos para sonorização e fornecimento Coffee Break e Mestre de Cerimônia.

Caberá à empresa CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado, considerando as especificações mínimas as descritas no anexo I.

Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da licitante CONTRATADA e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar.

A licitante CONTRATADA é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento.

E licitante arcará com todos os impostos, encargos sociais e trabalhistas referente à mão de obra empregada na prestação dos serviços, bem como, em relação a produção do material utilizado, devendo permanecer em situação regular com a união, o Estado do Espírito Santo, com o município de Guarapari e com o município sede da empresa.

A planilha para elaboração dos preços encontra-se detalhada no Anexo I deste Termo de Referência.

#### 4) DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**4.1** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública nas categorias de qualidade comum e de luxo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

#### 5) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO PARA FORNECIMENTO

**5.1** O contrato terá vigência da sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado desde que obedecidas as regras da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**5.2** O fornecimento dos serviços ocorrerá **de forma única**, conforme solicitação e necessidade da Câmara Municipal de Guarapari, devendo a CONTRATADA providenciar a entrega no dia marcado para o acontecimento da Sessão Solene, devendo este ser cumprido pela CONTRATADA.

**5.3** A CONTRATADA deverá iniciar a montagem e organização na manhã ou no dia anterior da data do evento;

Data Prevista	Evento	Local
05/04/2023	Título Cidadão Guarapariense e Guará de Ouro	SESC

#### 6) DOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1** O eventos está previsto para ocorrer SESC de Guarapari (a confirmar), podendo ainda ocorrer em outro espaço na localidade de Guarapari, conforme necessidade da Contratante.

**6.2** O planejamento e as atividades preliminares serão realizados em conjunto com a Câmara ou separadamente, devendo a empresa CONTRATADA providenciar as comprovações do cumprimento de cada serviço e, ainda, poderá utilizar as instalações da própria Câmara para o desenvolvimento das atividades iniciais e necessárias (se for o caso), devendo a CONTRATANTE disponibilizar meios e pessoal para atender as demandas da CONTRATADA, desde que não seja a atividade-fim da contratação.



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

**6.2** - O restante dos serviços deverão ser prestado no local do evento, conforme data e hora prevista. Sendo assim, as comprovações da execução dos serviços devem ser realizadas pela CONTRATADA e apresentada ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE.

### **7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- 7.1.5 manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- 7.1.6 requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- 7.1.7 exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- 7.1.8 proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- 7.1.9 prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
- 7.1.10 permitir e acompanhar o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os produtos;
- 7.1.11 formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela CONTRATADA
- 7.1.12 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

**7.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações contidas na Lei nº 14.133/2021 atualizada, e demais legislações correlatas, a CONTRATADA deverá:

**8.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1 efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Autorização de Fornecimento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

8.1.2 substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 fornecer quando solicitada toda documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos relativos à qualificação econômico-financeira listados abaixo:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa;
- b) Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou Contrato Social em vigor,
- c) Prova de inscrição ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal no domicílio sede da empresa CONTRATADA, válida na data da licitação;
- e) Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal no domicílio sede da CONTRATANTE (Guarapari/ES), válida na data da licitação;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, válida na data da licitação;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários, junto a Receita Federal, válida na data da licitação;
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT válida na data da licitação;
- i) Certidão Negativa de Falência, com data de expedição em até 30 (trinta) dias data para apresentação de propostas, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Atestado(s) de capacidade técnica da empresa CONTRATADA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu SATISFATORIAMENTE os MATERIAIS compatíveis àqueles objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente. (No documento deverá constar o CNPJ da empresa que forneceu o atestado, endereço e telefone, datado e devidamente assinado por seu representante legal).

## 9) DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10) DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.1.2 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.3 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, podendo ocorrer exceções, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso.



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

### 11) DO PAGAMENTO

**11.1** O pagamento será efetuado a partir da apresentação da nota fiscal endereçada à CONTRATANTE (Câmara Municipal de Guarapari, CNPJ 27.467.844/0001-01), sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária, devidamente atestada pelo servidor que fiscalizará a entrega do material.

**11.2** Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA;

**11.3** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente eletrônica e acompanhada das seguintes comprovações:

Certidões Negativas e/ou Positivas com Efeitos Negativas Federal; Estadual Sede da CONTRATADA; Estadual Sede da CONTRATANTE; Municipal Sede da CONTRATADA; Municipal Sede da CONTRATANTE; Trabalhista e; Certificado de Regularidade do FGTS.

**11.4** Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes de quitada ou relevada qualquer penalidade prevista no contrato.

**11.5** O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação ao setor financeiro da CONTRATANTE.

**11.6** Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

### 12) DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta.

### 13) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Guarapari poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**I** - Advertência;

**II** - Multa moratória e/ou compensatória por perdas e danos, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**V** - Impedimento de licitar e contratar com o Poder Legislativo Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.2** Os procedimentos administrativos para aplicação das sanções administrativas obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SCL nº 001/2020, aprovada pela Portaria nº 6.546/2020.

### 14) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**14.1** As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, para o corrente exercício, cujo Elemento de Despesa será oportunamente informado pelo Setor contábil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**15) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

**15.1** O valor aceito para contratação deverá conter somente 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (R\$ x,xx), e estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

**15.2** Será vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidos os requisitos previstos neste Termo;

**15.3** Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

**15.4** A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

**16) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**16.1** O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

**17) ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS (LOTE ÚNICO):**

<b>ESTRUTURA DE BACKDROP</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>
01	Pórtico de entrada com estrutura metálica, medindo 300cm largura x 100cm de altura. SOMENTE A ESTRUTURA, SEM LONA.	01	UNI
02	Backdrop mesa do salão em estrutura metálica, medindo 680 cm largura x 220cm de altura. SOMENTE A ESTRUTURA, SEM LONA.	01	UNI
03	Backdrop palco (externo) em estrutura metálica medindo 390 cm largura x 210cm de altura. SOMENTE A ESTRUTURA, SEM LONA.	01	UNI
04	Backdrop fotos (externo) em estrutura metálica medindo 300 cm largura x 200cm de altura, com testeira 1 metro. SOMENTE A ESTRUTURA, SEM LONA.	01	UNI
<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>
05	04 caixas modelo SB850 ou SB1000 com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada; 04 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 01 Amplificador de 5000 Watts RMS; 01 Amplificador de 3000 Watts RMS e 01 Amplificador de 1000 Watts MS; 02 Amplificadores de 2.000Watts RMS (monitor); 01 mesa digital com 32 canais; 08 auxiliares; 04 máquinas de efeitos, compressores, gates; 01 processador STEREO; 03 vias 01 equalizador; 31 bandas para alinhamento do sistema 02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas; 06 monitores com falante "de 15" para o contrabaixo. Mínimo de 200 Watts; 01 Cubo para guitarra com no mínimo 200 Watts; 10 microfones SM58; 10 microfones SM 57; 01 Kit de microfones completo com garras para bateria; 05 direct-box passivos; 02 direct- box ativos; 05 clamps; 40 cabos XLR-10 mts; 10 cabos P10; 01 microfone sem fio auricular; 03 microfones sem fio de mão; 20 pedestais; 05 fones de ouvido; Porta Pró, AKG, ou similar; 01 técnico experiente para operar o sistema de som; Cabeamento para funcionamento de todo sistema.	01	SERV.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

<b>Descrição do Material/Serviços</b>			
<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>
06	10 canhões de led (mínimo de 36leds/watts); 01 Gol de Estrutura em alumínio Q25, ou similar nas medidas 03X04mts 01 máquina de fumaça 01 mesa de Iluminação DMX Cabeamento para funcionamento de todo sistema. 01 técnico experiente para operar o sistema de luz. Cabeamento para funcionamento de todo sistema.	01	SERV.
<b>INSTALAÇÃO DE PALCO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>
07	Praticáveis pontográficos de alumínio medindo 2 por 1, para montagem de palco, coberto com lona preta.	25	UNI
<b>INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>
08	PAINEL de LED de 3x2 – Resolução P-06, para uso na área externa, acompanhado de montagem, estrutura necessária para montagem, técnico, Led Sync, Notebook, Fiação de AC, Fiação de Sinal e demais acessórios que permitam a transmissão simultânea da sessão (ao vivo).	01	UNI
<b>SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>
09	SERVIÇO DE PROFISSIONAL de natureza eventual - do tipo mestre de cerimônia, com jornada de 4 horas diárias, no período noturno.	01	DIA
<b>SERVIÇO DE COFFE BREAK</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>
10	Café (com e sem açúcar) e água a serem servidos durante o evento e coffee break com salgadinhos, suco, refrigerante e água incluindo taças de vidro, xícaras de porcelana, copos descartáveis, guardanapos, garçons e outros itens necessários para o serviço, para atender 200 (duzentas) pessoas.	01	SERV.

Guarapari/ES, 01 de março de 2024.

**Caroline de Mendonça Salim Lopes**  
Chefe da Divisão de Compras, Contratos e Convênios